

EDITAL – 063/2020/CAV - DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE DOUTORADO E MESTRADO EM CIÊNCIA DO SOLO

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme previsto no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC e no uso de suas atribuições, **resolve: abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção e matrícula** para ingresso no primeiro semestre de 2021, nos Cursos de Doutorado e Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS), seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. Serão admitidos à inscrição no curso de Doutorado em Ciência do Solo os portadores de diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo MEC e de diploma de curso de Mestrado *stricto sensu* recomendado pela CAPES, na área de **Ciências Agrárias** ou área afim, ou área correlata à área de concentração pretendida no curso.

1.2. Serão admitidos à inscrição no curso de Mestrado em Ciência do Solo os portadores de diploma de graduação, em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, na área de **Ciências Agrárias** ou área afim, ou área correlata à área de concentração pretendida no curso.

1.3. No caso de inscrição para Mestrado será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre do Curso de Graduação. A efetivação da matrícula será condicionada à apresentação do Diploma, ou do Certificado de conclusão do curso.

1.4. No caso de inscrição para Doutorado será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre de Curso de Mestrado *stricto sensu* reconhecido pela CAPES. A efetivação da matrícula será condicionada à apresentação do Diploma, ou do Certificado de conclusão do Curso, ou cópia da Ata de defesa.

1.5. Para estrangeiros é requerido diploma reconhecido por órgão competente do país de origem.

1.6. A inscrição será *online* (<https://www.udesc.br/cav/ppgcs/editaisabertos>). O Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo – PPGCS, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, entre outros fatores.

1.7 Para a inscrição o candidato deverá anexar no formulário “*online*” os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte;
- Cópia do Diploma do curso de graduação ou documento comprobatório de estar cursando o último semestre do curso (no caso de inscrição para Mestrado);
- Cópia do Diploma do curso de mestrado ou cópia do Certificado de conclusão do respectivo curso ou cópia da Ata de defesa de dissertação ou Documento comprobatório de estar cursando o último semestre do curso de mestrado (no caso de inscrição para Doutorado);
- Histórico escolar;
- Curriculum Vitae (Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>) com comprovantes (Anexo I). Caso o arquivo ultrapasse o limite permitido no formulário, deve ser informado um link onde o arquivo possa ser acessado pela Comissão de Seleção (One drive, Dropbox, Google drive etc.).
- Projeto de pesquisa (Anexo II) que pretende desenvolver, vinculado a uma linha de pesquisa do PPGCS (www.udesc.br/cav/ppgcs/corpodocente).

E-mail com concordância do orientador

1.8. O Curriculum Vitae deverá ser organizado em um arquivo pdf com os seguintes documentos:

- Anexo I – Arquivo em formato Excel (<https://www.udesc.br/cav/ppgcs/comoingressar>) preenchido conforme os comprovantes de cada Item;
- Curriculum Vitae gerado “online” pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Documentos comprobatórios da pontuação obtida devem ser organizados e numerados com a mesma sequência da pontuação apresentada no Anexo I (Exemplo: comprovante II a 1; III b 3; etc)
- * No caso de candidatos estrangeiros, o Curriculum Vitae será aceito conforme é praticado no país de origem.

2. DAS VAGAS

O número de vagas será definido pelo Colegiado do PPGCS, com base em parecer emitido pela Comissão de Seleção, após a análise das inscrições, da disponibilidade de orientadores e da disponibilidade e demanda por bolsas.

Possíveis orientadores para candidatos a Mestrado serão: Ildegardis Bertol, Jackson Adriano Albuquerque, Letícia Sequinatto, Marcelo Alves Moreira, Osmar Klauberg Filho.

Possíveis orientadores para candidatos a Doutorado serão: Ildegardis Bertol, Jaime Antônio Almeida, Jackson Adriano Albuquerque, Marcelo Alves Moreira, Osmar Klauberg Filho.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será procedido pela Comissão de Seleção do PPGCS com base nos seguintes critérios:

- a) Pontuação do Currículo acadêmico do candidato, avaliado pelo Curriculum Vitae;
- b) Disponibilidade de professor orientador na área de concentração pretendida e Manifestação do docente da disponibilidade de orientação do candidato.

3.2 O resultado do processo de seleção será apreciado e homologado pelo Colegiado do PPGCS.

3.3. O período para interposição de recursos será entre os dias 01 a 02/12/2020. O recurso deve ser enviado eletronicamente para o e-mail ppgcs.cav@gmail.com. Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.

4. CALENDÁRIO

Atividade	Data	Observação
Período de inscrições	03/11/2020 22/11/2020	Sítio: https://www.udesc.br/cav/ppgcs/editaisabertos em formulário próprio para mestrado e doutorado
Homologação das inscrições	25/11/2020	Divulgação https://www.udesc.br/cav/ppgcs/editaisabertos
Resultado parcial	30/11/2020	Divulgação https://www.udesc.br/cav/ppgcs/editaisabertos
Recursos	01 a 02/12/2020	Enviar eletronicamente para o e-mail ppgcs.cav@gmail.com
Resultado final	04/12/2020	Divulgação https://www.udesc.br/cav/ppgcs/editaisabertos

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail ppgcs.cav@gmail.com, a confirmação por escrito, digitalizada e assinada da participação no curso pretendido.
- 5.2. O candidato selecionado que não se manifestar, conforme o item 5.1 será desclassificado.
- 5.3. Os candidatos selecionados terão direito a matricular-se no Curso de Doutorado ou Mestrado pretendido, obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.
- 5.4. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do CAV-UDESC em data a ser fixada em Edital específico e publicado na página de internet do Curso (www.udesc.br/cav/ppgcs).
- 5.5. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato com seu orientador antes da matrícula para elaborar o Plano de Estudos e preencher o “Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula” para a efetivação da matrícula.
- 5.6. Os candidatos deverão apresentar, por ocasião da matrícula, os documentos descritos no Edital específico de matrícula.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 6.1. O colegiado do PPGCS analisará a disponibilidade de bolsas de estudo para alunos que ingressaram através deste Edital.
- 6.2. A seleção de bolsistas será realizada conforme critérios definidos no Programa de Demanda Social da Capes, da FAPESC e do Programa de Bolsas PROMOP da UDESC.
- 6.3. Se a demanda por bolsas superar a disponibilidade, a classificação se dará pela análise do Currículo Vitae padrão Lattes (Item 1.8).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelos endereços de e-mail: mari.campos@udesc.br (Coordenação do PPGCS) e ppgcs.cav@gmail.com (Secretaria do PPGCS).
- 7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCS.

Lages, 30 de outubro de 2020.

Clóvis Eliseu Gewehr
Diretor Geral do CAV-UDESC

ANEXO I - Planilha para pontuação do Curriculum Vitae dos candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado do PPGCS / UDESC-CAV (Preenchimento obrigatório pelo candidato⁽¹⁾)

I – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica) ⁽²⁾	Pontuação	Nº	Nº Máximo	Total
1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1	60		-	
2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2	50		-	
3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	40		-	
4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	30		-	
5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	25		-	
6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4	20		-	
7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5	10		-	
8. Artigo publicado ou aceito em periódico sem Qualis	5		-	
9. Livro com ISBN ⁽³⁾	60		-	
10. Capítulo de livro com ISBN ⁽³⁾	30		-	
11. Boletim técnico publicado por Sociedades ou Universidades ⁽³⁾	10		-	
12. Resumo expandido, com até 6 autores , em evento nacional ou internacional	5		15	
13. Resumo expandido, com até 6 autores , em congresso regional ou local	4		15	
14. Resumo simples, com até 6 autores , em evento nacional ou internacional (até 2 páginas)	3		15	
15. Resumo simples, com até 6 autores , em evento de âmbito regional ou local (até 2 páginas)	2		15	
II – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação	Nº	Nº Máximo	
1. Cursos ou estágios com 40 horas, ou mais, presenciais. ⁽⁴⁾	4		10	
2. Atuação, por semestre, como bolsista de pesquisa, extensão ou monitoria, ou voluntário de pesquisa, extensão ou monitoria ⁽⁴⁾	5		6	
III – OUTRAS ATIVIDADES	Pontuação	Nº	Nº Máximo	
1. Patentes de produtos e processos	60			
2. Palestras e minicursos realizados em eventos ⁽³⁾	5		4	
3. Organização de eventos científicos ⁽³⁾	5		4	
4. Atuação profissional, por semestre em área afim, não concomitante com o tempo de pós-graduação ^(3, 5)	4		5	
5. Revisões de artigos científicos para periódicos	2		5	
6. Membro de colegiado ou comissões universitárias por semestre	2		5	
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO				

⁽¹⁾As pontuações sem os respectivos comprovantes ou com preenchimento distorcido serão desconsideradas.

⁽²⁾Qualis para a área de Ciências Agrárias I

⁽³⁾Considerar como área afim ao Curso: Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Geologia, Bioquímica, Química, Engenharia Química, Tecnólogo em Ciências Agrárias.

⁽⁴⁾Com certificado expedido pela instituição de ensino ou pelo órgão de financiamento da bolsa.

⁽⁵⁾O período deverá ser comprovado, por meio de contrato de trabalho, portaria de nomeação ou carteira de trabalho. Deve ficar explicitado a data de início no cargo e data de término. Em caso de atividade ainda em exercício, anexar declaração da autoridade competente.



ANEXO II – PROJETO DE PESQUISA – Máximo de uma página.

CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA:

ORIENTADOR PREFERENCIAL

PROJETO DE PESQUISA: